



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL N º 104/2021 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E AGNALDO  
SILVA SANTANA FILHO.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 104/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, doravante denominada apenas de "**LOCATÁRIO**" neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CPF sob nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e do outro lado o **Sr. AGNALDO SILVA SANTANA FILHO**, pessoa Física, inscrito no CPF sob nº 235.003.285-04 e RG nº 603.695 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua M s/n – Casa A, Loteamento Santo Inácio, na Várzea Grande, na cidade de São Cristóvão/SE, CEP. 49100-000, aqui denominado somente de "**LOCADOR**" têm como justo e aditado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

1.1 - Este termo aditivo decorre dos Interesses na Continuidade da Locação de ambas as partes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula XIV – Do Prazo, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

| Especificações   | Valor mensal Inicial | Índice IPCA | Valor Mensal Atualizado |
|--|----------------------|-------------|-------------------------|
| Imóvel localizado na Rua M, s/n, no Loteamento Várzea Grande II, no bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão/Se, para funcionamento da USF | R\$ 913,21           | 6,153370%   | R\$ 969,40              |



"José Macário de Santana" -  
Várzea Grande.

**Parágrafo Primeiro** - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 104/2021, terá prazo de vigência estendido de 10/11/2022 a 10/11/2023.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

3.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17009

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 33903614

PROJETO ATIVIDADE: 2701

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00


FONTE DE RECURSO: 16000000

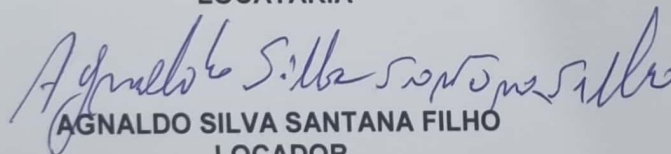
**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícitas ou explicitamente por este termo.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/Se, 09 de Novembro de 2022.

  
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCATÁRIA

  
AGNALDO SILVA SANTANA FILHO  
LOCADOR